



Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 5.351/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Altera o artigo 5º caput e 3º da Lei nº 4.416/2014, de 20 de julho de 2014 que fixa normas para exploração dos serviços de taxis e adota outras providencias.

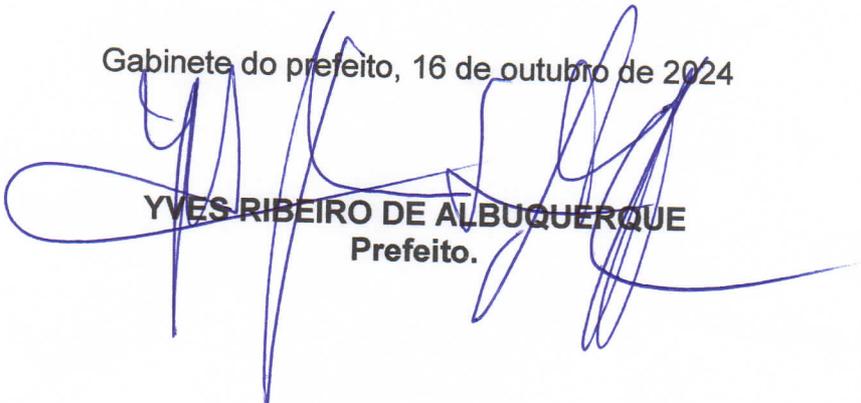
Artigo 1º - O caput e o § 3º do artigo 5º da Lei nº 4.416/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - Somente poderão trafegar taxis com até 08 (oito) anos de fabricação.*

*§ 3º - Somente será autorizada a substituição de veículos por automóveis com até 08 (oito) anos de fabricação.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2024

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito.

